



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Câmara}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.821 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.999

“Declara de utilidade pública a sociedade civil Associação Beneficente Amor Fraternal - ABAF.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR FRATERNAL - ABAF, de caráter beneficente, constituída aos 12 de outubro de 1993, com sede à Rua Romário Capóssoli, nº 86, no Jardim Itamaracá, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL